

DECRETO Nº 8.496, DE 30 DE JULHO DE 2015

(publicado no DOU de 30/07/2015, Edição Extra - pág 01)

Altera o Decreto nº8.456, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea ããã, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e no § 3º do art. 52 da Lei no 13.080, de 2 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I, II, III, VIII, IX e XI ao Decreto no 8.456, de 22 de maio de 2015, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a este Decreto.

Art. 2º Fica ampliado em R\$ 327.147.300,00 (trezentos e vinte e sete milhões, cento e quarenta e sete mil e trezentos reais) o montante previsto no inciso I do caput do art. 7º do Decreto no 8.456, de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF
Joaquim Vieira Ferreira Levy
Nelson Barbosa